



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO Nº021/2025

A vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade, para o fornecimento do kit lanche também para os pacientes da hemodiálise.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, devido estes paciente se deslocar para município vizinho de Telêmaco Borba três vezes por semana para o tratamento de hemodiálise, saindo do nosso município as cinco horas(05:00) da manhã e retornando próximo das doze horas (12:00)

Imbaú, 14 de fevereiro de 2025.

*Valdir Ap. da Luz*  
VALDIR APARECIDO DA LUZ

Gabinete do Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO	
Nº	1899/2025
EM DATA DE: 29/02/25	
RESPONSÁVEL PROTOCOLO	
(42) 3278-8100	
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 473 - IMBAÚ - PR	